

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requerimento de informações detalhadas acerca da situação de infraestrutura da Rua Girassol, no bairro Serra Dourada, no município de Cuiabá-MT, Cep: 78056-237.

A Vereadora Paula Calil, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, e no artigo 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Casa de Leis as informações detalhadas solicitadas, por intermédio do órgão ou entidade da Administração Municipal competente, conforme especificado a seguir:

1. Qual é a situação atual do planejamento da Prefeitura de Cuiabá para a pavimentação asfáltica da Rua Girassol, no bairro Serra Dourada?
2. Existe projeto, estudo técnico ou previsão orçamentária para a realização de obras de pavimentação e drenagem na referida via?
3. Quais medidas emergenciais podem ser adotadas pelo Município para minimizar os transtornos causados pela lama e pelos constantes atolamentos durante o período chuvoso?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade obter esclarecimentos sobre as condições de infraestrutura da Rua Girassol, localizada no bairro Serra Dourada, em Cuiabá-MT. Moradores da região relatam que a via não possui pavimentação asfáltica, o que tem causado diversos transtornos à comunidade local. Em períodos de chuva, a rua fica tomada por lama,



dificultando a circulação de veículos e pedestres e aumentando significativamente o risco de acidentes.

Há registros de veículos que acabam atolando no local, inclusive uma van escolar que sofreu danos em razão dessa situação, o que evidencia a gravidade do problema, especialmente considerando o transporte de estudantes. A precariedade da via compromete a mobilidade urbana, a segurança dos moradores e o acesso de serviços essenciais à região.

Assim, a obtenção de informações oficiais e transparentes é imprescindível para que esta Casa de Leis exerça sua função fiscalizadora, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Ressalta-se que, nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei nº 12.527/2011, a recusa injustificada ou o retardamento deliberado na prestação das informações requeridas configuram condutas ilícitas passíveis de responsabilização.

Diante da relevância do tema e do interesse público envolvido, faz-se imprescindível que esta Câmara Municipal obtenha informações detalhadas acerca dos fatos, das medidas corretivas adotadas e das ações preventivas em curso, a fim de subsidiar o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo e assegurar a transparência e a eficiência na gestão dos serviços públicos sob sua competência de controle.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 12 de março de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Câmara Municipal de Cuiabá

